



Comprovante de Publicação

Nº: <b>2421</b>	Identificação: <b>1557/2010</b>
Data/Hora Veiculação: <b>16/07/2010 18:07</b>	Data Publicação : <b>19/07/2010</b>
Ato: <b>LEI Nº 2.246/2010</b>	
Assunto: <b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMSA</b>	
Tipo: <b>Lei</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.246/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º.Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? Fundo Municipal de Saúde 1201.1030100051.005 ? Construção e Ampliação de Unidades Básicas para Rede de Atenção a Saúde Rubrica 4.4.90.51.00 Fonte Reduzida Descrição 31335 4372 Obras e Instalações Total Valor R\$ 350.000,00 R\$ 350.000,00 Art. 3º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de parte complementar de remessa por conta do Ministério da Saúde através da portaria nº 858 de 19 de abril de 2010 onde institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, com a implantação da UPA de porte III. Art. 4º.Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PG Nº 6220/10 Projeto de Lei nº 1.228/2010 - PMA SMAD / SRD /FM ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.07.16 15:48:27 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR